



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4718 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 064/2016
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 08/12/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos para a elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação – PNE tem como uma das metas a expansão da oferta da educação superior por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional. E para alcançar essa meta o Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior - SESU, tem como objetivo principal ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país. E proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população é fator decisivo para a diminuição das desigualdades sociais e regionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico, para a inclusão social e para a geração de trabalho e renda.

Nos últimos anos, o MEC vem adotando uma série de medidas com vistas à ampliação de cursos e vagas nas universidades federais, à interiorização dos câmpus universitários, à redefinição das formas de ingresso, à democratização do acesso a universidades privadas, ao desenvolvimento de programas de assistência estudantil, à reformulação da avaliação de cursos e instituições, ao desenvolvimento dos instrumentos de regulação e supervisão, bem como à ampliação da pós-graduação.

No que se refere ao acesso a universidades privadas o MEC tem como política o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, que é um programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001.

A gestão do FIES é realizada pelo MEC e pelo FNDE. Ao MEC compete formular política de oferta de financiamento e supervisor da execução das operações do FNDE que é o agente operador e administrador dos ativos e passivos, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.260/2001, alterada pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010.

Ao FNDE, na qualidade de agente operador, compete, além da operacionalização dos processos de concessão do financiamento e demais procedimentos operacionais do FIES:

I - observar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros;

II - consolidar as informações, relativas aos financiamentos, repassadas pelos agentes financeiros e enviá-las ao MEC;

III - efetuar os repasses financeiros às mantenedoras das instituições de educação superior, com base nas informações recebidas dos agentes financeiros e levando em consideração as disponibilidades de recursos financeiros do Fies; e

IV - gerenciar e manter o sistema informatizado do FIES, por meio do qual serão realizados, eletronicamente, os procedimentos operacionais do FIES.

Na qualidade de agente formulador da política de oferta de financiamento, além de supervisionar a execução das operações do Fundo, cabe ao MEC definir:

I – as regras de inscrição e contratação dos financiamentos concedidos pelo FIES;

II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamentos;

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento;

IV – as normas para adesão das mantenedoras das instituições de educação não gratuitas; e

V – a aplicação de sanções às instituições de educação superior e aos estudantes que descumprirem as regras do FIES.”

Com a Portaria Normativa nº 9, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de

Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2016, houve mudança relativo aos critérios para concessão do financiamento e a principal mudança é o uso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de microrregiões brasileiras como um critério para privilegiar locais mais carentes. Neste contexto, se faz necessária contratação de consultoria especializada na elaboração de estudo analítico sobre convergência dos cursos mais procurados, financiados pelo FIES, com a vocação regional com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudo analítico sobre convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, em âmbito regional, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Consultor 3

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos cursos de maior concorrência na região Nordeste, nas microrregiões que apresentem o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Atividade 1.2: Analisar a convergência dos cursos de maior concorrência para o FIES na região Nordeste, que apresentem o menor IDHM com a vocação regional.

Atividade 2.1: Realizar levantamento das vagas remanescentes dos cursos de maior concorrência na região Nordeste.

Atividade 2.2: Analisar convergência das vagas remanescentes dos cursos de maior concorrência para o FIES na região Nordeste com a vocação regional.

5.2 Especificação (Consultoria especializada)

Consultor 1

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos cursos de maior concorrência na região Sul, nas microrregiões que apresentem o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Atividade 1.2: Analisar a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES na região Sul, nas microrregiões que apresentem o menor IDHM com a vocação regional.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos cursos de maior concorrência na região Sudeste, nas microrregiões que apresentem o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Atividade 2.2: Analisar a convergência dos cursos de maior concorrência para o FIES na região Sudeste, que apresentem o menor IDHM com a vocação regional.

5.3 Especificação (Consultoria especializada)

Consultor 2

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos cursos de maior concorrência na região Norte, nas microrregiões que apresentem o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Atividade 1.2: Analisar a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES na região Norte, nas microrregiões que apresentem o menor IDHM com a vocação regional.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos cursos de maior concorrência na região Centro-Oeste, nas microrregiões que apresentem o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Atividade 2.2: Analisar a convergência dos cursos de maior concorrência para o FIES na região Centro-Oeste, que apresentem o menor IDHM com a vocação regional.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas ou exatas, com pós-graduação stricto e/ou lato senso em Gestão.

A.2 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas ou exatas, com pós-graduação stricto e/ou lato senso em Gestão.

A.3 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas ou exatas, com pós-graduação stricto e/ou lato senso em Gestão.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de projetos.

B.2 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de projetos.

B.3 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de projetos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Nordeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre as vagas remanescentes dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Nordeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	90 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Sul, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES com a vocação regional, na região Sudeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	90 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES, com a vocação regional na região Norte, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 2: Documento técnico contendo o estudo analítico sobre a convergência dos cursos de maior concorrência, financiados pelo FIES com a vocação regional, na região Centro-Oeste, com vistas a subsidiar a SESu na elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.	R\$ 10,500.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

R\$ 21.000,00

8.2 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 21.000,00

8.3 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 21.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Brasília

9.2 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)

Brasília

9.3 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)

BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 08/03/2017

10.2 Prazo de execução (Consultoria especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 08/03/2017

10.3 Prazo de execução (Consultoria especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 08/03/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (CONSULTORIA ESPECIALIZADA)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultoria especializada)

1 vaga(s)

11.3 Número de vagas (Consultoria especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de humanas ou exatas, com pós-graduação stricto e/ou lato sensu em Gestão.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.